



Publicado em Placar

Em 06/04/98

Olgurene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 12.09 /98.

De 06 de abril de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 24 e 26, QI P., da ARNE 12 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e considerante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 24 e 26, da QI P., da ARNE 12, do Município de Palmas, processo n° 7.346/98, passando a ter a numeração 24-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 06 de abril de 1998.

~~MARCELO ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Anastacia
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município

Wagner
ENG. WAGNER FREIRE CUNHA
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente